



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL 1.019/2021**

**RATIFICA PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES FIRMADO ENTRE  
MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A  
FINALIDADE DE ADQUIRIR  
VACINAS PARA COMBATE À  
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS;  
MEDICAMENTOS, INSUMOS E  
EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA  
SAÚDE.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

**Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017 de 2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.


**Art. 3º** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA**, Estado da Paraíba,  
16 de março de 2021.

  
**Silvia César Farias da Cunha Lima**  
Prefeita